



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 038/2017

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Pelo presente "**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**" – art. 79, II, lei nº 8.666/93", que de um lado comparece a **Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste/SP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita CNPJ/MF nº 46.605.051/0001-48, com sede à Praça Ademar de Oliveira nº 10, na cidade de Aparecida D'Oeste/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MAERCIO DIAS DE MENEZES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Aparecida D'Oeste/SP, denominada **Contratante**, e de outro lado **ADRIANO DA COSTA 34353006800**, inscrita no CNPJ sob n. 23.507.038./0001-50, estabelecida na Rua Morio Tominaga nº 735 centro na Cidade de Aparecida D' Oeste Estado de São Paulo, doravante denominado **Contratado**, têm, entre si, como justo e contratado, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a rescisão do contrato na forma que segue:-

01. As partes retro qualificadas (**Contratante e Contratado**) firmaram um contrato de locação de aparelhos sonoros, constantes de quatro caixas de frente e três caixas de retorno, mesa de som com quatro amplificador, equalizador, compressor de voz, cinco microfones, câmara de eco, aparelho de MD, necessários a animação da Feira Livre do Produtor Rural do Município de Aparecida, com termo inicial em **04 de agosto de 2017** e termo final em **26 de janeiro de 2018**.

02. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes de comum acordo resolveram rescindir o presente contrato, de acordo e conformidade com o artigo 79 inciso II da Lei 8.666, do referido Contrato, a partir de **24 de agosto de 2017**.

03. Desse modo, as partes de comum acordo consideram rescindido o denominado contratação de locação de aparelhos sonoros, constantes de quatro caixas de frente e três caixas de retorno, mesa de som com quatro amplificador, equalizador, compressor de voz, cinco microfones, câmara de eco, aparelho de MD, necessários a animação da Feira Livre do Produtor Rural do Município de Aparecida, na forma e condições estabelecidas, e assim, as partes dão plena, geral e irrevogável quitação entre si, para nada mais reclamarem a qualquer título.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE - SP, 24 DE AGOSTO DE 2017.

MAERCIO DIAS DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ADRIANO DA COSTA 34353006800
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01. LEONARDO FERNANDES MARTIM
RG: 48.876.153-0

02. CARLOS JOSÉ RIBEIRO
RG: 9.762.645